



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

**DECRETO Nº. 017  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 312/2013, de 06/06/2013 resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, passando a ter os seguintes representantes:

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO REPRESENTATIVO</b>
João Santos Nascimento Júnior	Poder Executivo
Maria José Silva Alves	Secretaria Municipal de Educação
Norma Andrea Dias Freire de Jesus	Professores da Rede Pública Municipal de Ensino
Maria Letícia Borges dos Santos	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Ana Magali dos Santos	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Edilma Santos Pequeno de Oliveira	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Sileide Alves da Silva	Estudantes da Educação Básica Pública
Ithauane Teles de Almeida	Estudantes da Educação Básica Pública
Maria Antonia Vieira da R. Cardoso	Conselho Tutelar
Maria Clésia Vieira de M. Andrade	Servidores Técnico-ADMINISTRATIVOS

**Art. 2º.** – Para suprir as faltas e os impedimentos legais dos titulares, ficam nomeados como Conselheiros Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, os seguintes representantes:

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO REPRESENTATIVO</b>
Benjamim Gomes Bezerra Netto	Poder Executivo
Edileuza Souza Costa da Luz	Secretaria Municipal de Educação
Maria Elia Pereira dos Santos	Professores da Rede Pública Municipal de Ensino
Adriana Figueiredo Bezerra Silva	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Raimunda Eliete Freire	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Luiz Carlos da Silva	Diretores das Escolas Básicas Públicas
José Otávio França Santos	Estudantes da Educação Básica Pública
Luiz Mateus Araujo de Farias	Estudantes da Educação Básica Pública
Claudiane dos Santos	Conselho Tutelar
Edjária Teles de Souza	Servidores Técnico-ADMINISTRATIVOS



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

**Art. 3º.** – O mandato dos membros será de 02 anos, permitindo a recondução dos membros por igual período, desde que seja respeitado o que preceitua a legislação pertinente ao tema.

**Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Muribeca-SE, em 04 de novembro de 2013.

  
**FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO**  
Prefeito Municipal